



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.880, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009 –

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal"....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2009 em vigor:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas	R\$ 30.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 30.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo	R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 60.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - 01.122.7005.1071.0000 - Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
--	---------------

II - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	R\$ 15.000,00

III - 01.122.7005.2329.0000 - Plano de Saúde Servidores

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
--	---------------

IV - 01.122.7005.2366.0000 - Transmissões das Sessões Legislativas

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
--	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



V - 01.031.7005.2257.0000 - Atividades Legislativas

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 45.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

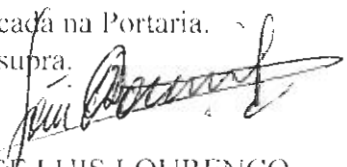
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de outubro de 2009.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.
dag/.